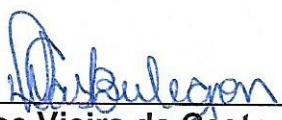


## PARECER CONCLUSIVO Nº 02/2023- CACS/FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, conforme lhe confere a Lei Nº 2.006 de 18 de março de 2021 e Portaria Nº 307 de 15 de dezembro de 2022, com o objetivo de encaminhar **PARECER CONCLUSIVO** sobre a aplicação do recurso repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente ao **Programa Educação Infantil – Novas Turmas 2022**, relata-se:

O Balancete de prestação de contas analisado foi no valor de **R\$ 4.983,60** (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Não houve repasses de recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE a este Município, no ano de 2022, o saldo anterior foi no valor de **R\$ 4.983,60** (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), o rendimento foi no valor de **R\$ 372,89** (trezentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), houve pagamento a fornecedores no valor de **R\$ 3.678,59** (três mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), analisou-se os extratos bancários e constatou-se as devidas movimentações financeiras no período analisado, restando um saldo reprogramado na data de 31 de dezembro de 2022 de **R\$ 1.677,90** (um mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos). Após análise das documentações, pelos conselheiros, colocou-se em votação a referida Prestação de Contas, sendo a mesma **APROVADA** por unanimidade. Sendo o que se tem para o momento, é o que se apresenta.

Jaciara-MT, 30 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Doralice Vieira de Castro Bulegon**  
Presidente do CACS/FUNDEB